

DECRETO Nº 7160, de 26 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7160

Suplementação de Créditos				Data	26/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1083	1005	1	1.02.0.04.1	30.000,00	
			22.0029.214		
			6.31901100.		
			25000000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1085	1005	1	1.04.0.04.1	7.753,48	
			22.0029.214		
			9.31901100.		
			25000000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1091	1005	1	1.12.0.20.1	7.069,43	
			22.0029.215		
			0.31901100.		
			25000000		
	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				

1095	1005	1	1.16.0.04.1 6.957,80 22.0029.215 8.31901100. 25000000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
1096	1005	1	1.16.1.15.1 2.000,00 82.0029.216 2.31901100. 25000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1111	1005	1	1.02.0.04.1 215,95 22.0029.214 6.31901600. 25000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1112	1005	1	1.04.0.04.1 500,00 22.0029.214 9.31901600. 25000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1113	1005	1	1.08.0.04.1 2.000,00 22.0029.216 0.31901600. 25000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1115	1005	1	1.12.0.20.1 1.072,01 22.0029.215 0.31901600. 25000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1121	1005	1	1.14.0.04.1 3.251,81 22.0029.215 7.31901600. 25000000 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO
1122	1005	1	1.16.0.04.1 2.215,45 22.0029.215 8.31901600. 25000000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
1123	1005	1	1.16.1.15.1 1.015,47

			82.0029.216	
			2.31901600.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM	
			PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
1124	1005	1	1.18.0.26.1	2.403,16
			22.0029.216	
			1.31901600.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	
			EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1125	1005	1	1.21.0.04.1	612,79
			22.0029.215	
			1.31901600.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1160	1005	1	1.12.0.20.1	1.000,00
			22.0029.215	
			0.33904600.	
			27040000	
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E	
			HABITAÇÃO	
1164	1005	1	1.16.0.04.1	1.000,00
			22.0029.215	
			8.33904600.	
			27040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1166	1005	1	1.02.0.04.1	7.932,65
			22.0029.214	
			6.33904600.	
			27040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			ADMINISTRAÇÃO	
1169	1005	1	1.04.0.04.1	1.000,00
			22.0029.214	
			9.33904600.	
			27040000	
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1170	1005	1	1.03.0.04.1	1.000,00
			22.0029.214	
			8.33904600.	
			27040000	

Decreto N° 7160

Suplementação

Data

26/11/2025

de Créditos

Cóód.Reduz. Tipo de

Valor

Origem

	U		
	.O./Classifica		
	çãoOrçamentári		
	a Crédito		
1171	SECRETARIA		1.000,00
	MUNICIPAL DE		
1005	ORDEM PÚBLICA		
	E MOBILIDADE		
	URBANA		
	1	1.1	
	8.0.26.122.002		
	9.2161.3390460		
	0.27040000		

Soma:			80.000,00
-------	--	--	-----------

Anulação de	Data	26/11/2025
-------------	------	------------

Créditos

Cód.	Tipo de	Valor
------	---------	-------

RedCód.Rrigem

	U		
	.O./Classifica		
	çãoOrçamentári		
	a Crédito		
1005	SECRETARIA		80.000,00
	MUNICIPAL DE		
	MEIO AMBIENTE		
	1	1.14	
	.0.17.542.0038		
	.2261.33903900		
	.25000000		

Soma:		80.000,00
-------	--	-----------

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal